

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2019

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2008 E O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.C. 002/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Carga Horária para os empregos permanentes de Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Cardiologista, conforme quadro a seguir:

EMPREGOS	NÍVEL	QUANT. DE EMPREGOS	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	
				HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS
MÉDICO GINECOLOGISTA	XI	01	-	02	10
MÉDICO PEDIATRA	XI	01	-	02	10
MÉDICO CARDIOLOGISTA	XI	01	-	02	10

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 21 de FEVEREIRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO